



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



LEI Nº 1014 /2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O povo do Município de Marliéria, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei abre crédito adicional especial no valor de R\$28.621,61, acrescentando ao orçamento vigente, lei nº 1.003, de 21 de novembro de 2012, alterada pela lei 1013/2013, a seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.12	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos	
02.12.01	Secretaria Municipal de obras e serv. urbanos	
02.12.01.15	Urbanismo	
02.12.01.15.451	Infraestrutura urbana	
02.12.01.15.451.0139	Vias e logradouros urbanos	
02.12.01.15.451.0139.1061	Const. e ampliação de praças e jardins	
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	R\$28.621,61

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1º será utilizada a anulação da seguinte classificação orçamentária constante da lei nº 1.003, de 21 de novembro de 2012:

02	Executivo	
02.12	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos	
02.12.01	Secretaria Municipal de obras e serv. urbanos	
02.12.01.15	Urbanismo	
02.12.01.15.451	Infraestrutura urbana	
02.12.01.15.451.0139	Vias e logradouros urbanos	
02.12.01.15.451.0139.1059	Abertura/melhoria/pavimentação de vias urbanas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$28.621,61

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 18 de julho de 2013.


Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO
E PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
EM 18/07/2013
ASSINATURA